



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1692 /2022



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PUBLICAÇÃO**

Período: 23/11  
à 29/11/2022

Local: MURAL PREFEITURA

**Intenção de dispensa de licitação n.º 112/2022**  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de manutenção veicular, com o fornecimento de peças e materiais, para o veículo RETRO ESCAVADEIRA RANDON 4X2 RK 406, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, com as seguintes especificações:

Serviços:

- 01- Trocar bomba hidráulica
- 06- trocar reparo de cilindro
- 01- Regular válvula comando
- 03- Recromar haste
- 01- Brunicar camisa cilindro caçamba
- 01- Recuperar embolo cilindro

Peças e materiais:

- 01- Bomba hidráulica Rondon
- 01- Reparo cilindro caçamba traseiro
- 02- Reparo cilindro giro RK 406 B
- 01- Reparo cilindro Rondon
- 06- Reparo cilindro sem anel de ferro
- 06- Óleo hidráulico 68 (20lt)

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 29 de novembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1692/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2022**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retroescavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por constarem no mesmo despacho e terem a identificação do agente público responsável pela pesquisa, entende-se que a irregularidade não macula o processo.

Ademais, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 112/2022, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem terem aportado novas propostas.

Também consta no processo a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21 da empresa de menor orçamento, contudo, algumas das certidões estão vencidas, pelo que se recomenda sejam atualizadas.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art 75, Inciso I da Lei n.º 14.133/21. Sugere-se ainda a verificação da soma dos valores gastos com empresas do mesmo ramo de atividade no corrente exercício financeiro, pois a dispensa somente será possível se esses valores forem menores do que R\$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 30 de novembro de 2022.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula 1888-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 692 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887 /2022

Extrato de Publicação

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retroescavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 01 Troca bomba hidráulica, 06 troca reparo de cilindro, 01 Regular válvula comando, 03 Recromar haste, 01 Brunicar camisa cilindro caçamba, 01 Recuperar embolo cilindro.

Produtos que serão usadas na Retroescavadeira Random RK 406 4X2: 01 Bomba hidráulica Rondon, 01 Reparo cilindro caçamba traseiro, 01 Filtro Hidráulico, 02 Reparo cilindro giro RK 406 B, 01 Reparo cilindro Rondon, 02 Reparo cilindro sem anel de ferro e 06 Óleo hidráulico 68 (20lt).

O valor total da contratação é de R\$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais), sendo R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais) de produtos e R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) de serviços.

Herval, 30 de novembro de 2022.

ILDO ROBERTO  
LEMO  
SALLABERRY/183748  
85004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMO  
SALLABERRY/18374885004  
Data: 2022.11.30 09:19:34  
+0300

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1692/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887/2022

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retroescavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 01 Troca bomba hidráulica, 06 troca reparo de cilindro, 01 Regular válvula comando, 03 Recromar haste, 01 Brunicar camisa cilindro caçamba, 01 Recuperar embolo cilindro,

Produtos que serão usadas na Retroescavadeira Random RK 406 4X2: 01 Bomba hidráulica Rondon, 01 Reparo cilindro caçamba traseiro, 01 Filtro Hidráulico, 02 Reparo cilindro giro RK 406 B, 01 Reparo cilindro Rondon, 02 Reparo cilindro sem anel de ferro e 06 Óleo hidráulico 68 (20lt).

O valor total da contratação é de R\$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais), sendo R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais) de produtos e R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) de serviços.

Herval, 30 de novembro de 2022.

ILDO ROBERTO  
LEMOS  
SALLABERRY:18374  
565004

Assinado eletronicamente  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Data: 2022-12-01 09:18:52  
03100

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 285 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1692 /2022  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1692, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retroescavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 01 Troca bomba hidráulica, 06 troca reparo de cilindro, 01 Regular válvula comando, 03 Recromar haste, 01 Brunicar camisa cilindro caçamba, 01 Recuperar embolo cilindro.

Produtos que serão usadas na Retroescavadeira Random RK 406 4X2: 01 Bomba hidráulica Rondon, 01 Reparo cilindro caçamba traseiro, 01 Filtro Hidráulico, 02 Reparo cilindro giro RK 406 B, 01 Reparo cilindro Rondon, 02 Reparo cilindro sem anel de ferro e 06 Óleo hidráulico 68 (20lt).

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais), sendo R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais) de produtos e R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias da realização dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 5.050,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural



Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P.J  
Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 8.026,00)  
Órgão – Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo  
Fonte de Recursos – Livre

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII – A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de

prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e tome o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 30 de novembro de 2022.

ILDO ROBERTO  
LEMS  
SALLABERRY 183  
74565004

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Fabio Amaral Cruz  
Representante da contratada





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1692/2022

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 93.291.698/0001-22, localizada na Av. Três de maio, 4106, Parque Fragata, Capão do Leão RS, sendo representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de produtos para a Retroescavadeira Random RK 406 4X2, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, incluindo os seguintes serviços e peças:

Serviços a serem executados: 01 Troca bomba hidráulica, 06 troca reparo de cilindro, 01 Regular válvula comando, 03 Recromar haste, 01 Brunicar camisa cilindro caçamba, 01 Recuperar embolo cilindro.

Produtos que serão usadas na Retroescavadeira Random RK 406 4X2: 01 Bomba hidráulica Rondon, 01 Reparo cilindro caçamba traseiro, 01 Filtro Hidráulico, 02 Reparo cilindro giro RK 406 B, 01 Reparo cilindro Rondon, 02 Reparo cilindro sem anel de ferro e 06 Óleo hidráulico 68 (20lt).

O valor total da contratação é de R\$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais), sendo R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais) de produtos e R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) de serviços.

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Serviços: (R\$ 5.050,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – Livre

Produtos: (R\$ 8.026,00)

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos – Livre

ILDO ROBERTO  
LEMONS  
SALLABERRY:1837  
4563004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374563004  
Data: 2022.12.01  
09:13:46 -03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



## Memorando 4.406/2022



De: **Marcio Lemos Nunes** Setor: **SMOMUR-DAO - Departamento Administrativo de Obras**

Despacho: **10- 4.406/2022**

Para: **SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras** AC: **Angelo Alvarez Rodrigues**

Assunto: **RETRO ESCAVADEIRA 4X2 406**

Herval/RS, 30 de Novembro de 2022

Pelo presente ME, Solicito de serviço de mão de obra, incluindo peças, para o RETRO ESCAVADEIRA RANDON 4X2 RK 406, O de serviço de mão de obra incluindo peças, se faz necessário, devido o, atender as demandas das estradas no interior do município.

- 01-Bomba hidráulica Rondon
- 01-Reparo cilindro caçamba traseiro
- 02- Reparo cilindro giro RK 406 B
- 01- Reparo cilindro Rondon
- 06-Reparo cilindro sem anel de ferro
- 01 filtro hidráulico

06- Óleo hidráulico 68 ( 20lt )

### Mão de Obra

- 01- Trocar bomba hidráulica

06- trocar reparo de cilindro

- 01- Regular válvula comando

03-Recromar haste

- 01- Brunicar camisa cilindro caçamba
- 01- Recuperar embolo cilindro

Fonte de recurso Livre

**Marcio Lemos Nunes**

*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 01/12/2022 10:00:58 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*







# Memorando 4.406/2022

Responder apenas via 1Doc



Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**

**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

**SMOMUR-DAO**

**SMA**

**SMA-DTM**

**SMOMUR**

**SMF**

**SMF-DC-DES**

**GP**

**SMAJ**

**SMA-DS-SLC**

07/11/2022 17:05

## RETRO ESCAVADEIRA 4X2 406

Pelo presente MI, Solicito de serviço de mão de obra, incluindo peças, para o RETRO ESCAVADEIRA RANDON 4X2 RK 406, O de serviço de mão de obra incluindo peças, se faz necessário, devido o, atender as demandas das estradas no interior do município,

### PEÇAS

- 01-Bomba hidráulica Rondon
- 01-Reparo cilindro caçamba traseiro
- 02- Reparo cilindro giro RK 406 B
- 01- Reparo cilindro Rondon
- 06-Reparo cilindro sem anel de ferro

06- Óleo hidráulico 68 ( 20lt )

### Mão de Obra

- 01- Trocar bomba hidráulica
- 06- trocar reparo de cilindro
  - 01- Regular válvula comando
  - 03-Recromar haste
  - 01- Brunicar camisa cilindro caçamba
  - 01- Recuperar embolo cilindro

Fonte de recurso Livre

**Marcio Lemos Nunes**

*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*

CERTIDAO\_DA\_LIQUIDACAO (1.00 MB)

0 download



[link.pdf](#) (147,44 KB)

7 downloads

[DOCUMENTO\\_L1406.DOC](#) (483,07 KB)

12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/11/2022 17:05:34 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 4.406/2022 **Assinado**
- 07/11/2022 17:06:54 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente Memorando 4.406/2022 com o certificado MARCIO LEMOS NUNES CPF 882.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001
- 07/11/2022 22:40:00 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 4.406/2022 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 885.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001
- 08/11/2022 10:17:59 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 08/11/2022 11:16:09 Jaime Jackson Correa Nunes **SMA-DTM** reseriu para resolução.

**Despacho 1-  
4.406/2022**08/11/2022 14:18:  
(Respondido)A empresa "CA Peças Ltda" está INAPTÁ perante a Receita Federal,  
Impossibilitando sua participação nesta concorrência.Liandra S. **SMA**Liandra Azambuja Vieira Schiavon  
Agente Administrativo**SMOMUR-DAO - Dep...**At: Marcio N  
CC:

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/11/2022 14:18:59 Liandra Azambuja Vieira Schiavon **SMA** arquivou
- 08/11/2022 21:32:22 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou

**Despacho 2-  
4.406/2022**09/11/2022 14:35:  
(Encaminhado)Encaminho cotação da empresa apta a fazer parte nesta concorrência.  
Att.Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Mirelli Faria

**SMA - Secretaria...**

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

CC

Quem já visualizou? [Ver nome pessoas](#)

09/11/2022 14:28:38

Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente Memorando 3- 4.406/2022 com o certificado MIRELLI NUNES FÁRIA CPF 015.XXX.XXX-88 conforme MP nº 2.200-070.

09/11/2022 14:46:58

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.**Despacho 3-  
4.406/2022**

10/11/2022 11:00

(Encaminhado)

Liandra S. **SMA****SMA - Secretaria...**A/O Sabrina S.  
CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Lins Comércio de Máquinas e Peças Ltda -  
CNPJ:93.291.698/0001-22

Valor das Peças: R\$8.026,00

Valor dos Serviços: R\$5.050,00

Atenciosamente.

—  
Liandra Azambuja Vieira Schiavon  
Agente AdministrativoQuem já visualizou? [Ver nome pessoas](#)

10/11/2022 11:14:25

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

10/11/2022 11:14:25

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

10/11/2022 21:17:28

Rodrigo Cáceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 4-  
4.406/2022**

11/11/2022 10:19

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—  
At.te.Sabrina Echeverria Dos Santos  
Secretária Municipal de AdministraçãoQuem já visualizou? [Ver nome pessoas](#)

11/11/2022 10:19:25

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

11/11/2022 10:19:25

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.



11/11/2022 10:19:38

Sabrina Echeverria Dos Santos **[SMA]** assinou digitalmente Memorando 4- 4.406/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

### Despacho 5- 4.406/2022

16/11/2022 16:17

(Encaminhado)

Luis S. **[SMF]****[SMF-DC-DES - Des...]**

T.C.

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saralva  
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 em três pessoas

16/11/2022 16:17:38

Luis Antônio Saralva **[SMF]** assinou digitalmente Memorando 5- 4.406/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARALVA CPF 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

16/11/2022 16:17:30

Luis Antônio Saralva **[SMF]** arquivou

16/11/2022 16:17:30

Luis Antônio Saralva **[SMF]** parou de acompanhar

### Despacho 6- 4.406/2022

18/11/2022 10:26

(Encaminhado)

Bruna A. **[SMF-DC-DES]****[GP - Gabinete do...]**

A/O Bruna S.

CC

Despesa orçamentária para autorizar a emissão do empenho.

Peças: 1429

Serviço: 1428

Bruna Machado Alarcon  
Cargo de Assessora Contábil

Quem já visualizou? 2 em três pessoas

18/11/2022 10:26:35

Bruna Machado Alarcon **[SMF-DC-DES]** arquivou

18/11/2022 10:26:35

Bruna Machado Alarcon **[SMF-DC-DES]** parou de acompanhar

20/11/2022 14:26:58

Rodrigo Caperes Dajra **[SMOMUR]** arquivou

### Despacho 7- 4.406/2022

22/11/2022 15:57

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ido S. GF

SMAJ - Secretari...



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
*Prefeito*

Quem já visualizou? ☐ 2 em 2008 visualizações

22/11/2022 18:57:00 João Roberto Lemos Salazar GF arquivo

22/11/2022 15:57:00 lido Roberto Lemos Sotaberry GP para de acompanhar

22/11/2022 15:57:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry  assina: digitalmente Memorando 7- 4.406/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 185.3XX.XXX-64 conforme MP nº 2-200/2011.

Despacho 8-4.406/2022

23/11/2022 14:12

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-D8-SIC - Set...

20

Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado

[Intensão de dispersão\\_112\\_murrescavadeira\\_4x2\\_406.pdf](#)  
(33.63 KB)

# downriggers

23/11/2022 14:12:10 | Ismael Rodrigues da Conceicao [SMA] | enviou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8-4408/2022 | Assinatura

23/11/2022 14:40:46 Sabrina Echeverría Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando B- 4.406/2022 com o  
certificado SABRINA ECHEVERRÍA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº  
2.200-2/2001

21/11/2022 11:42:24 Rodrigo Caceres-Duiz SMOMUR archivo

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 574, Bairro Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impressão em 30/11/2022 11:09:30 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." *Dalai Lama*



CNPJ: 83.261.898/0001-22 - IE: 2350016875  
 AV TRES DE MAIO,4106  
 CAPÃO DO LEÃO - Fone: 5332259355

Nº ORÇAMENTO: 49489

Data: 29/08/2022

Cliente: 152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
 Endereço: RUA PINTO BANDEIRA,671  
 Cidade: HERVAL  
 Comprador: JAIRO  
 Numeração:

CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-36

| Produtos        | Marca                           | Localização | Qtde  | Unitário | Desc  | Total Item |          |          |
|-----------------|---------------------------------|-------------|-------|----------|-------|------------|----------|----------|
| 10001502        | BOMBA HIDRAULICA RANDON MOTE    | HYDROL      | 84-2  | PC       | 1.000 | 3.071,000  | 0,00     | 3.071,00 |
| 10002260        | REPARO CIL. CAÇAMBA TRAS. RK 48 | AGEI        | 814-4 | JG       | 1.000 | 220,000    | 0,00     | 220,00   |
| 10002380        | REPARO CIL. DO GIRO RK 40EB     | AGEI        | 814-4 | JG       | 2.000 | 304,000    | 0,00     | 608,00   |
| 10000090        | REPARO CIL. RANDON              | AGEI        | 814-4 | JG       | 1.000 | 218,000    | 0,00     | 218,00   |
| 10001438        | REPARO CIL. SEM ANEL DE FERRO   | AGEI        | 812-4 | JG       | 2.000 | 396,000    | 0,00     | 792,00   |
| 84              | OLEO HIDRAULICO 68 (20LT)       | TUTELA      | LOJA  | BD       | 6.000 | 670,000    | 0,00     | 2.020,00 |
| 10001870        | FILTRO HIDRAULICO               | UNIFILTER   | D1-4  | UN       | 1.000 | 296,000    | 0,00     | 296,00   |
| Total Produtos: |                                 |             |       |          |       |            | 5.025,00 |          |

| serviços               | Qtde  | Unitário | Desc | Total Item      |
|------------------------|-------|----------|------|-----------------|
| Manutenção hidráulica  | 1.000 | 400,000  | 0,00 | 400,00          |
| Manutenção elétrica    | 6.000 | 220,000  | 0,00 | 1.320,00        |
| Manutenção mecânica    | 1.000 | 980,000  | 0,00 | 980,00          |
| Manutenção hidráulica  | 1.000 | 650,000  | 0,00 | 650,00          |
| Manutenção elétrica    | 1.000 | 380,000  | 0,00 | 380,00          |
| Manutenção mecânica    | 1.000 | 120,000  | 0,00 | 120,00          |
| <b>Total Serviços:</b> |       |          |      | <b>3.850,00</b> |

Vendedor: 4-Jennifer da Costa

**Subtotal Gerat:** 13.075,00  
**Desconto:** 0,00  
**Frete:** 0,00  
**TOTAL:** 13.075,00

Assinatura

Assinatura do cliente (se não for o cliente, assinar o representante legal)

Assinatura

Assinatura

RETRORREFLEXIVA  
 RANDON 4x2 RK406

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.10por.com.br/verificacao/>







**Prefeitura Municipal de Herval**

Compras

Orçamento peças:

| Referência | Descrição                    | Qtde | Valor    | Total item |
|------------|------------------------------|------|----------|------------|
| 219001552  | Bomba hidráulica Randon      | 01   | 3.120,00 | 3.120,00   |
| 219002260  | Reparo cil. Caçamba tras.    | 01   | 240,00   | 240,00     |
| 219002262  | Reparo cil. Giro RK406B      | 02   | 320,00   | 640,00     |
| 219000082  | Reparo cil. Randon           | 01   | 230,00   | 230,00     |
| 219002258  | Reparo cil. S/ anel de ferro | 02   | 410,00   | 820,00     |
| W68        | Óleo hidráulico 68 (20lt)    | 06   | 490,00   | 2.940,00   |
| 219001876  | Filtro hidráulico            | 01   | 310,00   | 310,00     |

**Total peças: 8.300,00**

Av. Pinheiro Machado 605 – Fragata – Pelotas – RS  
CNPJ 12563465/0001-30 Insc. Estadual 093.042.3747



A

## Prefeitura municipal de Herval

| SERVIÇOS                         | QUANT. | UNIT.   | TOTAL    |
|----------------------------------|--------|---------|----------|
| - trocar bomba hidráulica        | 01     | 428,00  | 428,00   |
| - trocar reparo de cilindro      | 06     | 235,00  | 1.410,00 |
| - regular válvulas de comando    | 01     | 1000,00 | 1000,00  |
| - recromar hastes                | 03     | 665,00  | 1.995,00 |
| - brunir camisa cilindro caçamba | 01     | 290,00  | 290,00   |
| - recuperar embolo cil. caçamba  | 01     | 138,00  | 138,00   |

**TOTAL 5.261,00**

Av. Pinheiro Machado 605 – Fragata – Pelotas – RS  
CNPJ 12563465/0001-30 Insc. Estadual 093.042.3747



Validar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 93.291.898/0001-23  
**Razão Social:** LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 588 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96120-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2022 a 28/11/2022

**Certificação Número:** 2022103003052557050806

Informação obtida em 07/11/2022 16:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021479265

Identificação do titular da certidão:

Nome LINS COM DE MAQ E PECAS LTDA  
Endereço AV 3 DE MAIO, 4106  
PRQ FRAGATA, CAPAO DO LEAO - RS  
CNPJ 93.391.696/0001-22

Certificamos que, aos 11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrar-se na seguinte situação:  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar a qualquer tempo crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031519733

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>93.251.000/0001-32</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/01/1990</b>           |
| COGE (CNPJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                 |
| <b>LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             | REGIME<br><b>EPP</b>                            |
| SECTOR E SUBSECTOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>48.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                 |
| SECTOR E SUBSECTOR DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>48.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b><br><b>28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas</b><br><b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b><br><b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b><br><b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b><br><b>46.30-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b><br><b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b><br><b>33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b><br><b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b><br><b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b><br><b>33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b><br><b>33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b><br><b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> |                                                             |                                                 |
| COGE (CNPJ) NATUREZA JURÍDICA<br><b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                 |
| ENDEREÇO<br><b>AV TRES DE MAIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>4106</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>TERCEIRO</b>                  |
| CEP<br><b>48.160-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/LOCALIDADE<br><b>PARQUE FRAGATA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>CAPAO DO LEAO</b>               |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TELEFONE<br><b>(51) 3222-8838</b>                           |                                                 |
| DATA DE INSCRIÇÃO (NÚMERO DE INSCRIÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/01/2008</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>0000000</b>    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 17:08:10 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



FORO NACIONAL  
DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: LINE COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.291.698/0001-22  
Certidão n.º: 33853779/2022  
Expedição: 07/10/2022, às 09:33:07  
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINE COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o n.º 03.291.698/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA  
CNPJ: 93.291.698/0001-22

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:48:35 do dia 29/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: 7FD8,6B3A,35A9,62DB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA MS.5600275/2022

Contribuinte: LINÉ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 03.291.438/0001-33

Endereço: AV. TRÁS DE MAIO

Fim a que se destina a CERTIDÃO TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-28.11/10/2022

Valida por 90 dias



  
Elisângela Garcia Vilela Vieira  
Funcionário

Elisângela C. Vilela Vieira  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: 1452



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

UNIS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP CNPJ: 83291698000122

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW5AMJTGMINCOVPY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Capão do Leão (RS), 13 de Outubro de 2022





Comércio de Máquinas e Peças Ltda

\ Prefeitura Municipal de Herval

**LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS**  
LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 93.291.698/0001-22, por seu representante legal, Fábio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, qualquer menor de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Capão do Leão, 13 de outubro de 2022.

  
Fábio Amaral Cruz

Av. Três de Maio 4108 - Capão do Leão - RS (53) 3225-9355

Cnpj 93291698/0001-22 Insc. Estadual 235/0016875



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA  
05/10/2022 18h17min

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.418/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, no internet, o endereço <a href="https://www.tjs.jus.br/verificadocs">https://www.tjs.jus.br/verificadocs</a> e digite a seguinte</p> <p>número verificador: 0001436932937</p>  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





REVISED 10-11-13 EDITION OF 1988

PODER JUDICIÁRIO

SYSTEMA THEM®

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.tribe.com.br/verificacao>



